



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL INTERNO Nº 02/2026
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO BOLSISTA BOLSA CNPQ**

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do processo de seleção para bolsista PPGA, no período de 23 de março de 2025 a 24 de março de 2026.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo terá como objeto a concessão de bolsa CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico);

1.2 - Será disponibilizada 01 (uma) bolsa para cadastro imediato, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses;

1.2.1 - A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, conforme Normativa de Bolsas do PPGA, sendo avaliada periodicamente pela Comissão de Bolsas;

1.3 O valor da bolsa é de R\$ 2.100,00;

1.4 - Poderão concorrer ao processo seletivo, os alunos ingressantes da turma 2026, devidamente matriculados no PPGA/UNIPAMPA que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2;

1.5 - É de responsabilidade do candidato o envio das informações, bem como, o cumprimento dos critérios e prazos estabelecidos neste edital.

2 - REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Os candidatos deverão cumprir os seguinte requisitos para a inscrição no

processo seletivo:

- a) estar regularmente matriculado;
- b) ser ingresso da turma 2026;
- c) dedicação integral (40 horas semanais) às atividades do programa;
- d) não acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa ou de outra agência de fomento pública ou privada de natureza internacional, nacional, estadual ou municipal, excetuando-se os casos previstos em legislação vigente ou que se enquadrem em edital específico;
- e) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- f) não ser aluno de programa de residência médica ou multiprofissional na área da saúde;
- g) quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, excetuando-se os casos previstos em legislação vigente ou que se enquadrem em edital específico;
- h) não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de pós graduação;

2.2 - O candidato que se inscrever no processo seletivo, declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições;

3 - INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições estarão abertas até às 23/03/2026 até 24/03/2026;

3.2 - Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar um e-mail para ppga@unipampa.edu.br, como o nome, matrícula e manifestação de interesse na bolsa de estudos;

3.3 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato atender todas as exigências do edital;

3.4 No momento da inscrição, o candidato declara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como, a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei No 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

4 - SELEÇÃO

4.1 - O processo de seleção será realizado pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração;

4.2 - A seleção será realizada em uma etapa:

a) Nota geral final do processo seletivo de ingresso no PPGA/ 2026.

4.3 - É de responsabilidade do candidato observar os critérios e prazos estabelecidos pelo edital;

4.4 - O candidato que não cumprir as datas definidas para a realização do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

5 - DOS RESULTADOS

5.1 - O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 25/03/2026 no endereço eletrônico do PPGA (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/bolsas>).

6 - CADASTRO DO BOLSISTA

6.1 O candidato aprovado deverá encaminhar os seguintes documentos até dia 30/03/2026, pelo e-mail ppga@unipampa.edu.br:

6.1.1 - Cópia simples da carteira de identidade e CPF;

6.1.2 - Declaração de inexistência de vínculo empregatício devidamente assinada;

6.2 - O candidato que não realizar a matrícula e/ou não encaminhar os documentos no prazo estabelecido, está automaticamente eliminado e a vaga será destinada ao candidato suplente.

7 - ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

7.1 - São atribuições do bolsista:

I - observar as normas que regulamentam o programa de bolsas do qual fazem parte, assim como todas as normas institucionais;

II - cumprir horários e prazos estabelecidos pelo seu orientador;

III - fornecer informações e relatórios sempre que for solicitado;

IV - comunicar ao seu orientador quaisquer alterações com relação a vínculo empregatício ou quaisquer outras que alterem sua situação ou seu cronograma;

V - fazer referência ao apoio recebido de agência de fomento em todos os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente por ela, no idioma do trabalho;

7.2 - Os candidatos inscritos no processo seletivo, declaram estar cientes das atribuições do bolsista.

8 - CRONOGRAMA

8.1 - Período de inscrição: 23/03/2026 até 24/03/2026:

8.2 Realização da Avaliação: 25/03/2026;

8.3 Resultado do processo seletivo: 26/03/2026;

8.4 - Envio de documentação para cadastro de bolsista: até 30/03/2026.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-O ingresso de recursos relativo ao processo seletivo, deverá ser encaminhado para o e mail ppga@unipampa.edu.br até às 23h59min da data de 27/03/2026, com documentação comprobatória e justificativa para o pedido;

9.2 - Casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração.

Santana do Livramento, 20 de Março de 2026.

Comissão de Bolsas